

LEI Nº 1.470/2014

Súmula: Dispõe sobre a denominação do Paço Municipal de Itambaracá como “Paço Municipal Alcides Pedroso” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica denominado o Paço Municipal de Itambaracá como “PAÇO MUNICIPAL ALCIDES PEDROSO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal